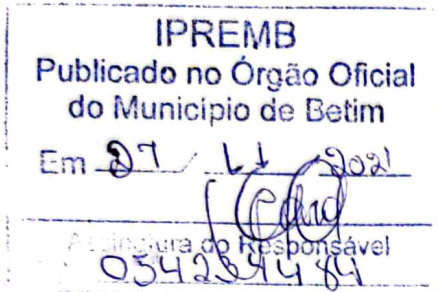


PORTARIA Nº 686, DE 23 NOVEMBRO DE 2021.



DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES
PARA REPRESENTAR O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
BETIM - IPREMB JUDICIALMENTE.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Ante a necessidade de impor uma melhor operacionalização jurídica, delego poderes para Ariene Ramos de Vasconcelos Silva, advogada, OAB/MG 188.800, vedada a subdelegação, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, para representar o Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB judicialmente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, salvo a Portaria nº 479, de 9 de agosto de 2021.

Betim, 23 de novembro de 2021.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB



Betim/MG, Sábado, 27 de Novembro de 2021 - Edição 2280

Órgão Oficial

EMENTA: RESTITUIÇÃO DE IPTU. CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

Assim, diante do exposto, INDEFIRO O PEDIDO de restituição/compensação, pelos fatos e fundamentos acima citados. (Processo Administrativo: 17.559/2019. Requerente: Paulo Roberto de Lisboa Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas.)

EMENTA: ISENÇÃO. BENEFÍCIO FISCAL. IPTU ECOLÓGICO.

DEFERE. Assim, diante do deferimento realizado pelo SORTEH, após a análise técnica, DEFIRO O PEDIDO DE DESCONTO DE 50% PELO PERÍODO DE 5 ANOS para o imóvel cadastrado sob o índice 160.014.0420.001, pela utilização do Sistema de Energia Fotovoltaica, conforme a Lei Municipal 6.223/2017, devendo ser observadas as vedações e penalidades estabelecidas nos art. 8º e 9º, com termo inicial a partir do exercício fiscal de 2022, desde que não tenha outro benefício anteriormente concedido. (Processo Tributário Administrativo: 54.926/2021-1. Requerente: Alexandre Lucas Alves. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas.)

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DE IPTU. IPTU ECOLÓGICO. BENEFÍCIO FISCAL.

Assim, DEFIRO O PEDIDO DE DESCONTO DE 50% PELO PERÍODO DE 5 ANOS, pela utilização do Sistema de Energia Fotovoltaica, conforme a Lei Municipal 6.223/2017, devendo ser observadas as vedações e penalidades estabelecidas nos art. 8º e 9º, com termo inicial a partir do exercício fiscal de 2022, desde que não tenha outro benefício anteriormente concedido. (Processo Tributário Administrativo: 44.766/2021-1. Requerente: Josias Gonçalves Pires Junior. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas.)

EMENTA: IMPUGNAÇÃO. ISS. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INDEFERE. Assim, diante do exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO. (Processo Administrativo: 29.149/2021-1. Requerente: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil LTDA. Íntegra do despacho disponível na Superintendência de Receitas.)

IMPUGNAÇÃO. ISS. PAGAMENTO INDEVIDO. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TOMADOR. ILEGITIMIDADE.

Assim, diante do exposto, INDEFIRO O PEDIDO de compensação. (Processo Administrativo: 12.045/2016-1. Requerente: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil. Íntegra do despacho disponível na Superintendência de Receitas.)

IMPUGNAÇÃO. ISS. PAGAMENTO INDEVIDO. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TOMADOR. ILEGITIMIDADE.

Assim, diante do exposto, INDEFIRO O PEDIDO de compensação. (Processo Administrativo: 16.032/2016-1. Requerente: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil. Íntegra do despacho disponível na Superintendência de Receitas.)

IMPUGNAÇÃO. ISS. PAGAMENTO INDEVIDO. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TOMADOR. ILEGITIMIDADE.

Assim, diante do exposto, INDEFIRO O PEDIDO de compensação. (Processo Administrativo: 12.057/2016-1. Requerente: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil. Íntegra do despacho disponível na Superintendência de Receitas.)

IMPUGNAÇÃO. ISS. PAGAMENTO INDEVIDO. COMPENSAÇÃO DE

CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TOMADOR. ILEGITIMIDADE. Assim, diante do exposto, INDEFIRO O PEDIDO de compensação. (Processo Administrativo: 16.034/2016-1. Requerente: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil. Íntegra do despacho disponível na Superintendência de Receitas.)

IMPUGNAÇÃO. ISS. PAGAMENTO INDEVIDO. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TOMADOR. ILEGITIMIDADE.

Assim, diante do exposto, INDEFIRO O PEDIDO de compensação. (Processo Administrativo: 12.058/2016-1. Requerente: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil. Íntegra do despacho disponível na Superintendência de Receitas.)

EMENTA: RESTITUIÇÃO DE IPTU. CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

Assim, diante do exposto, INDEFIRO O PEDIDO de restituição/compensação, pelos fatos e fundamentos acima citados. (Processo Administrativo: 16.095/2019. Requerente: Daniel Felipe Gonçalves. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas.)

Betim/MG, quinta-feira, 25 de novembro de 2021.

Robspierre Miconi Costa

Secretário Adjunto da Fazenda

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB

PORTARIA IPREMB Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ANTONIO DE AZEVEDO E SILVA JUNIOR.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 e art. 68 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e, Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 296, de 02 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor Antonio de Azevedo e Silva Junior, inscrito no CPF sob nº 344.346.746-68, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 0116853-3, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo AQ C6 100, devendo o mesmo receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria IPREMB nº 408, de 02 de dezembro de 2020 e Portaria IPREMB nº 24 de 12 de janeiro de 2021.

Betim, 19 de novembro de 2021.

Bruno Ferreira Cypriano

Presidente do IPREMB

PORTARIA Nº 686, DE 23 NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA REPRESENTAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB JUDICIALMENTE.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores,



Órgão Oficial

Betim/MG, Sábado, 27 de Novembro de 2021 - Edição 2280

RESOLVE:

Art. 1º Ante a necessidade de impor uma melhor operacionalização jurídica, delego poderes para Ariene Ramos de Vasconcelos Silva, advogada, OAB/MG 188.800, vedada a subdelegação, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, para representar o Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB judicialmente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, salvo a Portaria nº 479, de 9 de agosto de 2021.

Betim, 23 de novembro de 2021.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB

PORTARIA IPREMB Nº 689, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - OS, PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso de suas atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 14 de junho de 2014 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 6.194, de 23 de maio de 2017 e suas alterações e a Portaria nº 668, de 11 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação, Qualificação e Habilitação de Entidades como Organizações Sociais, para a formalização de parceria com o Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB.

Art. 2º Ficam nomeados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação, Qualificação e Habilitação de Entidades como Organizações Sociais, os seguintes membros:

I - Vitor Barbosa de Souza, matrícula nº 017363004;

II - Tiago Lúcio de Freitas, matrícula nº 0121651-1;

III - Camila Rafisa Lopes Franco, matrícula nº 05423480-8.

§1º Fica determinado que o presidente deverá proceder à convocação de todos os membros para o início dos trabalhos.

§2º As decisões e encaminhamentos desta Comissão se darão por voto, não havendo a obrigatoriedade de consenso.

Art. 3º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros desta Comissão, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Fica determinado que compete à Comissão de que trata esta Portaria emitir parecer conclusivo quanto à conveniência e oportunidade de avaliação, qualificação e habilitação como Organização Social, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Betim, 27 de novembro de 2021.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO
PRESIDENTE DO IPREMB

ATO DE RATIFICAÇÃO. Para os efeitos do disposto no art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, considerando a justificativa apresentada pela Divisão Administrativa, anexo ao PAC nº. IPB0032/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.

IPB0011/2021. Com a empresa: GRAFICA CENTRAL EDITORA E DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.943.881/0001-23, no valor de R\$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais), para o fornecimento de 2.500 (duas mil e quinhentas) capas de Processos Administrativos e 100 (cem) Tag's de estacionamento, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, necessários a manutenção do pleno funcionamento das atividades administrativas da autarquia. Betim, 18 de novembro de 2021. Signatário: BRUNO FERREIRA CYPRIANO. Presidente do IPREMB.

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECOS

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS.

Assunto: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ECO 0042/2019, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS e a Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda - Contratação de empresa de engenharia, para execução de obras de contenção de encostas, envolvendo terraplanagem, execução de contenção de taludes, redes de drenagem pluvial e de esgoto sanitário, pavimentação e ações complementares em diversas áreas de risco no município de Betim/MG. Sendo Lote 01: Serviços de contenção gabião - decorrente da RDC 002/2019 - PAC ECO 032/2019. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses. Signatários: Vittorio Medioli - Prefeito Municipal, Bruno Ferreira Cypriano - Procurador-Geral do Município, Flávio Augusto Maia Lara - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas, Marinésia Dias da Costa Makatsuru - Presidente da ECOS, Raphael Martins Filho - Diretor Jurídico e Danilo Felício Pereira - Representante da Contratada. Em: 05/11/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS.

Assunto: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ECO 0043/2019, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS e o Consorcio Marins Itamaracá - Contratação de empresa de engenharia, para execução de obras de contenção de encostas, envolvendo terraplanagem, execução de contenção de taludes, redes de drenagem pluvial e de esgoto sanitário, pavimentação e ações complementares em diversas áreas de risco no município de Betim/MG. Sendo Lote 02: Serviços de contenção em outras soluções - decorrente da RDC 002/2019 - PAC ECO 032/2019. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses. Signatários: Vittorio Medioli - Prefeito Municipal, Bruno Ferreira Cypriano - Procurador-Geral do Município, Flávio Augusto Maia Lara - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas, Marinésia Dias da Costa Makatsuru - Presidente da ECOS, Raphael Martins Filho - Diretor Jurídico e Henrique Weber Neves Marins - Representante da Contratada. Em: 05/11/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO



Órgão Oficial

Impressão e Abastecimento de Papelaria
Superintendência de Imprensa
Rua Manoel de Almeida, 1.444 - Betim - MG
Betim - MG
Fone/Fax: (51) 3582-4299
Publicação: abetim@betim.mg.gov.br

Perfilado de Betim - Vitória de Medeiros
Vice Prefeito de Betim, Cidália de Sá
Presidente do Câmara Municipal de Betim, Vitor Hugo de Souza Bezerra
Procurador Geral do Município, Bruno Ferreira Cypriano
Secretaria Municipal de Comunicação, Bianca Siqueira Christoforo